



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

LEI Nº 1734 DE 25 DE JUNHO DE 2014.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências)

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 23.743,21 (vinte e três mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02- Poder Executivo

Unidade:02-Guarda Municipal

Projeto Atividade: 2060- Educação de Trânsito

06.182.9087.2.060	Educação de Trânsito	16	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0460	Material de Consumo	R\$	2.845,19

Órgão: 07- Serviços da Saúde

Unidade:01-Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2015- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

10.301.0150.2.015	Manut. do Fundo Munic. de Saúde	69	
3.3.90.39.00.00.00.00.05.300.17	Material de Consumo	R\$	7.283,86



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

10.301.0150.2.015	Manut. do Fundo Munic. De Saúde	81	
4.4.90.52.00.00.00.00.05.300.18	Equip. e Material Permanente	R\$	13.614,16

Artigo 2º) – O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação verificado no exercício corrente, no valor total de R\$ 23.743,21,(vinte e três mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos), sendo: R\$ 2.845,19 referente Multas Previstas na Legislação de Trânsito, R\$ 7.283,86 referente ao Teto Financeiro em Vigilância da Saúde e R\$ 13.614,16 referente a Outras Transferências do Sus.

Artigo 3º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 25 de Junho de 2014.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.


Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura